

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS DO RIO DE JANEIRO

TABELIÃ: CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA

MATRIZ: Av. N. Sra. Copacabana, 895 - s/l - Copacabana - CEP 22060-000 • Tel.: (0xx-21) 2548-364

IPANEMA: Rua Visconde de Pirajá, 550 - ss 121 - Ipanema - CEP 22410-002

Tel.: (0xx-21) 2239-3797 • 2239-3897 • Fax: (0xx-21) 2511-3352

CAMPO GRANDE: Rua Amaral Costa, 382 - Campo Grande - CEP 23050-260

Tel.: (0xx-21) 2415-7891 • 2415-7893 • 2415-7895 • 3394-6917 • 3402-1087

PENHA: Av. Brás de Pina, 110 - Loja B - Penha - CEP 21070-030

Tel/fax: (0xx-21) 2560-3547 • 2560-6266 • 2560-7874 • 2560-9168 • 2564-3283

BONSUCESSO: Rua Guilherme Maxwell, 539/201 - Bonsucesso - CEP 21032-000 • Tel/fax: (0xx-21) 2564-7151

Doc.
000476

Rio de Janeiro(RJ), 10 de agosto de 2005

Ofício nº 246/2005

Referência: **Ofício 0397-2005-CPMI-CORREIOS**

Aviso nº 426-2005 – CGJ-TJ

Sr. Senador

Em cumprimento ao determinado no expediente em referência, encaminho a V. Exa cópia da escritura lavrada neste cartório à fl. 016, do livro 3855, em 29 de janeiro de 1993, outorgada por **CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO CPF 551.814.657-49** e s/mulher a **CARLOS JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA** e s/mulher.

Nenhum outro ato (procuração ou escritura) foi localizado nesta serventia, cuja busca, no entanto, é manual, pelo que solicito, caso haja maiores esclarecimentos a respeito dos nomes, tais como livro e fls. de quaisquer atos para que melhor possa atender a solicitação de V. Exa, se for o caso de localização de quaisquer atos.

Por oportuno, informo que todas as escrituras lavradas na Cidade do Rio de Janeiro são distribuídas aos 5º e 6º Ofícios do Registro de Distribuição (cartórios ímpares e pares, respectivamente), os quais podem informar com precisão os atos notariais em nome de quaisquer pessoas.

O 5º Ofício do Registro de Distribuição localiza-se na Rua do Carmo, 62- 2º andar- Centro- Rio de Janeiro- telefone- 2509-5543 e o 6º Ofício, na Avenida Rio Branco, 135/501- Centro- Rio de Janeiro- telefone 2509-0331

Valho-me do ensejo para manifestar a V. Exa meus protestos de consideração.


Concelina Henrique de Souza
Tabeliã



Exmo. Sr.

Senador DELCIDIO AMARAL

MD Presidente da CPMI- Correios





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião em Exercício: MARIO DA SILVA HERNANDEZ PEREZ

MATRIZ: AV. N. S. COPACABANA, 895 - SOBRELOJA TELS.: DIRETO 255-2646 - 255-9597 - FAX 235-3868

LIVRO Nº 3.855

FOLHAS Nº 016

ATO Nº 004

E S C R I T U R A de compra e venda
c/ utilização de F.G.T.S. , na for-
ma abaixo.-----

S A I B A M quantas esta virem que
na Ano do NAscimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil nove
centos e noventa e três, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de
Janeiro, em Cartório do 14º Ofício de Notas, MATRIZ- Av. Nossa
Senhora de Copacabana, nº 895 s/1, e perante mim LAERTE JOSÉ
CARVALHO COUTINHO, E. AUTORIZADO, carteira profissional nº 81.
341, série nº 098-RJ, compareceram partes entre, sí justas e
contratadas, de um lado como outorgantes vendedores: CARLOS AL
BERTO RODRIGUES PINTO, radialista, e sua mulher Dona ENIR DE
CASTRO PINTO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da co-
munhão de bens, portadores das carteiras de identidades emiti-
das pelo SSP/BA.---. e SSP/MG.---., sob os registros 048431710.
5.---. e 610 2243.---. de 20.5.1987 e 17.5.1989, e
portadores dos C.P.F nºs 551.814.657-49.---. e 352229807-15.---
residentes e domiciliados, nesta cidade à Rua Itaúba número 312
apartamento 202.---., neste ato representados
por seu bastante procurador MARIA LUCIA DOS SANTOS PERFEITO,
EX-VI, procuração lavrada em 24.12.92, na Chancelaria da Embai-
xada do Brasil, em Madri, no Livro nº 013, às folhas nº 069,
que se arquiva nestas Notas, daqui por diante denominados sim-
plesmente vendedores, e de outro lado, como outorgados compra-
dores: CARLOS JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, bancário, e sua mulher
Dona ROSE CALDAS DOS SANTOS OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, portadores das
carteiras de identidades expedidas pelo I.F.P.--- e I.F.P.---

03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião em Exercício: MARIO DA SILVA HERNANDEZ PEREZ

MATRIZ: AV. N. S. COPACABANA, 895 - SOBRELOJA TELS.: DIRETO 255-2646 - 255-9597 - FAX 235-3868

residentes e domiciliados, nesta cidade à Rua Itaúba número 312 apartamento nº 202.-.-.-.-.-., adiante denominados simplesmente compradores e, como AGENTE FINANCEIRO a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF; instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.70, que aprovou seu estatuto arquivado na junta comercial de Brasília-DF, sob nº 01, regendo-se pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 99.531, de 17 de setembro de 1990, registrado e aprovado na Junta comercial de Brasília-DF sob nº 53.380-9, de 11 de dezembro de 1990, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadras 3/4, lote nº 34 CGC/MF nº 00.360.305/00001-04, e filial nesta cidade na Av. - Rio Branco nº 174, inscrita no CGC sob nº 00.360.305/0198-08, daqui por diante denominada CEF, neste ato representada por MARITA MATTOS DE SOUZA SANTOS, brasileira, casada, economiãria, portadora da carteira de identidade expedida pelo I.F.P. registro nº 05.361.607.4 de 17.3.1980, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Getulio nº 378 apartamento nº 204 e portadora do C.P.F. nº 745.556.187-34.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-., nos termos de procuração lavrada em notas do 29.-.-.- Ofício de Brasília, no livro nº 1.327, às folhas nº 123.-.- e substabelecimento lavrado em Notas do 22º Ofício desta cidade, no livro 663.-.-.-, às folhas nº 116.-.-.-, arquivado neste Cartório. Os presentes devidamente identificados, através dos documentos apresentados, como sendo os próprios por mim E. Autorizado e perante mim pelos outorgantes me foi dito o seguinte:

A- que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído DO APARTAMENTO Nº 202, do PRÉDIO SITUADO A RUA ITAÚBA, Nº 312, e a fração de 1/6 do respectivo terreno, na freguesia de Irajá, cujo terreno, com suas metragens e confrotantes, - acha-se descrito na Matrícula nº 71.393 do 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, no Livro 2-DC-3, às Folhas nº 137 - B- Apartamento com divisões internas próprias para moradia de uma só família. Que o imóvel acima descrito e caracterizado foi havido através de inventário dos bens de José Julio Pinto, conforme Formal de Partilha, dado e passado em 14.10.80 pelo Juízo de direito da 3ª Vara de Crfãos e Sucessões, contendo sentença de 19.09.80, registrado em 22.02.84, no 8º Ofício do Registro Geral de Imóveis, desta cidade, sob nº R-1

BOA SUCESSÃO
CPMI - CORREIOS

1055

R-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião em Exercício: MARIO DA SILVA HERNANDEZ PEREZ

MATRIZ: AV. N. S. COPACABANA, 895 - SOBRELOJA TELS.: DIRETO 255-2646 - 255-9597 - FAX 235-3868

imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de toda e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, - sequestro, foro ou pensão, tal como o possuem em todas as suas benfeitorias, pertences e servidões pelo preço certo e ajustado de CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), satisfeitos da seguinte forma CR\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) , através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por conta e ordem dos compradores, importância essa correspondente ao valor debitado na conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme DAMP nº 53.118/11668.7 - 116669.5.-.- dos compradores, creditada e bloqueada na conta de nº 186982.5.-.-.-.-.- da agência nº 0224.-.-.-.-., em nome dos vendedores, e somente liberado após apresentação desta escritura devidamente registrada no competente Ofício do Registro de Imóveis e o ressarcimento do seu valor por parte da Divisão Financeira da CEF. "D" Declaram os compradores neste ato, e sob as penas da Lei, que não são proprietários de imóvel residencial neste Município e que estão cientes de não poderem negociar o imóvel adquirido neste instrumento, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, a contar desta data; se a negociação forfeita também com a utilização do F.G.T.S. Que assim pagos e satisfeitos do preço de venda eles vendedores dão aos compradores, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, cedendo-lhe a posse, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura como em virtude da " CLÁUSULA CONSTITUTIVA ", obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, em qualquer tempo e a responder pela evicção de direito. "E" - REGISTRO- Os compradores apresentarão à CEF o exemplar deste instrumento, com o comprovante de seu registro no competente Cartório Imobiliário, no prazo de trinta (30) dias, a partir da assinatura deste contrato. "F" : Os vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, inexistir ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato. Pelo outorgado me foi dito que aceitava a presente como está redigida. Pelos outorgantes me foi dito que não são, nem nunca foram contribuintes obrigatórios da Previdência Social, na qualidade de empregadores. Foram-me apresentadas as certidões negativas de 10, 20, 40 e 90 dias de distribuição. 10 e 20 Ofícios de

Ca. toram con-
RQS nº 03/2005 - CN
a qualidade
CPM CORREIOS
ões 1056
negativas
Fls:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 14.º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião em Exercício: MARIO DA SILVA HERNANDEZ PEREZ
MATRIZ: AV. N. S. COPACABANA, 895 - SOBRELOJA TELS.: DIRETO 255-2646 - 255-9597 - FAX 235-3868

apresentadas as certidões de situação fiscal imobiliária, a -
comprova pagamento de impostos e taxas até o exercício de 1990,
certidão de situação enfiteutica, a qual comprova que o imóvel
em tela não é foreiro a esse município, certidão de ônus re-
ais, sob nº 645.505, expedida em 03.09.92 do 8º R.G.I. CERTI-
FICO que o imposto de transmissão devido pelo ato supra foi
pago no valor de CR\$ 3.299.818,17.-.-.-., em 22.01.1993.-.-.,
pela guia nº 138.245.-.-.-., autenticação mecânica nº 643.-
PSM-FAZ, imóvel inscrito no FRE sob nº 14458988.-.-.-.-.-.
C.L. nº 026344.-.-.-.-.-. Que dito imóvel acha-se quites
com despesas e taxas condominiais, ocnforme certidão expedida
por órgão competente, a qual juntamente com as guias e certi-
dões acima ficam arquivadas nestas notas. Declarando os outor-
gantes que pagaram os impostos e taxas correlatas até o exer-
cício de 1991. Para o presente ato foi emitido DOI. CERTI-
FICO que as custas devidas pelo ato supra foram depositadas na
secretaria desta serventia, no valor de CR\$ 2.004.486,00.-.-.-.-.
Tabela VIII, letra "z", acrescidas das despesas com mútua dos
magistrados, distribuição e raza. Declarando o outorgados ser
a presente sua primeira aquisição, destinada a sua moradia e
de sua família. ASSIM, o disseram, me pediram lhes lavrasse -
este instrumento, que lhes sendo lido em vos alta clara e ou-
vida a leiutura aceitaram, outorgam e assinam //

E eu LAERTE JOSÉ CARVALHO COU-
TINHO, E. AUTORIZADO, lavrei, li, e encerro colhendo as assi-
naturas.-.-.-.-.-

Maria Lucia dos S. Perfeito
p.p dos outorgantes MARIA LUCIA DOS SANTOS PERFEITO

Carlos José Pereira de Oliveira
CARLOS JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - outorgado

Brizila Inês de Jesus Santos

PODS nº 03/2005 - CM -
CPMI - CORREIOS

Fls. 1057

14.º OFÍCIO DE NOTAS
Livro: 1057
Fls. 1057